



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Contratos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.093, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o dia 16 de junho do corrente ano, feriado de Corpus Christi, cairá numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho, sexta-feira, se revela conveniente;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** É ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo Único.** O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de junho de 2022

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **DECRETO Nº 4.098, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARAPES PARA O BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

**CONSIDERANDO** que as eleições para o Conselho Municipal de Saúde foram canceladas em virtude de inconsistências formais, bem como em razão da incorreta forma de indicação dos candidatos a comporem o Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde que atuou durante o biênio 2020/2022 encontra-se com seu

prazo de vigência expirado, estando, atualmente, o município sem a formação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretora do Departamento de Saúde de Guararapes autorizada a formar comissão eleitoral para a realização de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024.

**Art. 2º** Para a eleição, deverá ser obedecida as disposições contidas na Lei 1.937, de 10 de setembro de 1.999, bem como o disposto no Regimento do Conselho Municipal de Saúde, mormente com relação à indicação de candidatos a comporem o Conselho, que deve ser de forma privativa e respeitando as suas respectivas bases, entidades e seguimentos sociais.

**Art. 3º** As eleições devem ocorrer em, no máximo, até o final do mês de junho/2022, respeitando sempre a publicidade devida para a realização da mencionada eleição.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guararapes, 03 de junho de 2022

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.675, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Júlio César Barbosa**, lotado no cargo de Chefe de Seção de Frota e Mecânica, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 086/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 3 de 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

##### **Processo de Licitação nº 057/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Contratado - Turística Araçatuba Locadora de Veículos Ltda - ME

Objeto - Sétimo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 286/2017 celebrado entre as partes acima para contratação de serviços ônibus para transporte de alunos do município de Guararapes até a cidade de Araçatuba e vice-versa (Linha 16), e tem por finalidade, realizar a substituição do veículo que realiza o serviço de transporte.

Nº - 088/2022

Assinatura - 02 de junho de 2022

#### **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E MODIFICATIVOS DE CONTRATOS**

##### **Processo de Licitação nº 057/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Contratado - E.T.L. Transportes de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME - 6º Tam nº 089/2022 ao Contrato nº 282/2017 - Valor: R\$ 6,61/Km rodado - Linha nº 12

Contratado - E.T.L. Transportes de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME - 6º Tam nº 090/2022 ao Contrato nº 283/2017 - Valor: R\$ 6,61/Km rodado - Linha nº 13

Contratado - E.T.L. Transportes de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME - 8º Tam nº 091/2022 ao Contrato nº 284/2017 - Valor: R\$ 6,61/Km rodado - Linha nº 14

Contratado - E.T.L. Transportes de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME - 8º Tam nº 092/2022 ao Contrato nº 285/2017 - Valor: R\$ 6,61/Km rodado - Linha nº 15

Objeto - Contratação de serviços de ônibus para transporte de alunos do município de Guararapes até a cidade de Araçatuba e vice-versa, e tem por finalidade, realizar o reequilíbrio financeiro dos valores pagos por

quilômetro percorrido diariamente.

Assinatura - 24 de maio de 2022

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO**

##### **Processo de Licitação 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Anderson Cândido da Silva Transporte - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 050/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas, para contratação de serviços de transportes escolar da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, referente a Linha nº 19, e tem por finalidade, substituir o veículo que realiza os serviços.

Nº - 086/2022

Assinatura - 02 de junho de 2022

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO**

##### **Processo de Licitação 004/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME

Objeto - Décimo Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 173/2017, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, referente a Linha nº 02, e tem por finalidade, substituir o veículo que realiza os serviços.

Nº - 087/2022

Assinatura - 02 de junho de 2022

#### **Aviso de Licitação**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 21/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 03 de junho de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 4 de 7

### Contratos

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 086/2022 - Pregão  
Presencial nº 030/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Ingá Caminhões Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2022, equipado com tanque pipa de 15.000 litros.

Nº do Contrato - 099/2022

Valor - R\$ 660.000,00/Total

Data de Assinatura - 03 de junho de 2022

Vigência - 03 de junho de 2022 a 29 de novembro de 2022

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 5 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-561-000414-1-6</b>		DATA DE VALIDADE: <b>02/06/2023</b>
Nº PROCESSO:	<b>237/2002</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>228/2022-VISAM</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>10/03/2022</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS - ME</b>	
CNPJ / CPF:	<b>73.140.857/0001-80</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua ESTANISLAU FADIGA DE SOUZA</b>	NÚMERO: <b>92</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>JARDIM RIO BRANCO (01-437)</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>00465675859</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**02/06/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 6 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-471-000015-1-1</b>	DATA DE VALIDADE: <b>02/06/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>194/2002-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>07/04/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>300/2022-VISAM</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME</b>	
CNPJ / CPF: <b>04.301.492/0001-06</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO: <b>653</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO (04-159)</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>ARLETE GONÇALO CARRETERO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>15806150828</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1313

Página 7 de 7

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-471-000015-1-1</b>	DATA DE VALIDADE: <b>02/06/2023</b>
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
<b>CLASSE DE PRODUTO:</b> ALIMENTO	DISTRIBUIR FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**02/06/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA